



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL No. 27/2013-GAB/DG/CSFS IF CATARINENSE, de 12 de novembro de 2013

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - PIQIFC
Campus São Francisco do Sul**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução no. 031 CONSUPER/2012 e da Resolução no. 064 CONSUPER/2013, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores em exercício no Campus São Francisco do Sul do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de Pós-graduação *Stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IF Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IF Catarinense em nível de Pós graduação *Stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de Inscrição: 12/11/2013 a 18/11/2013.

2.2 Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar a abertura de processo em seu setor de trabalho e encaminhar para a Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

2.3 O processo deverá conter a seguinte documentação:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória da participação em curso de Pós graduação Stricto sensu (deve esclarecer o semestre que se encontra);
- d) Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- f) Declaração de que o servidor não ocupa CD ou FG;
- g) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado;
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na Instituição (Anexo I);
- i) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

2.4 Os interessados poderão encaminhar o processo à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus a partir das 8 horas do dia 12 de Novembro de 2013 até as 17 horas do dia 18 de Novembro de 2013.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

- a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação da jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;
- c) Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d) No caso de servidor Técnico-administrativo em Educação, ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado, conforme Resolução 064/CONSUPER/2013.
- e) Não se aplica ao ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, a exigência descrita na alínea “d”, podendo o docente ter adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”, sendo necessário:
- i - 6 (seis) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 6 (seis) meses; e
 - ii - 12 (doze) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

3.3 Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do campus, conforme data de exercício do cargo;
- b) Semestre de matrícula em curso Stricto sensu mais antigo;
- c) O mais idoso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

4. QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Poderão ser contemplados até 10% do total de servidores em exercício no campus, logo:

No. de servidores em exercício no campus São Francisco do Sul em 12/11/2013	No. de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
24	2

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A análise dos requerimentos será feita no período de 19/11/2013 a 21/11/2013.

5.2 A análise dos requerimentos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria 091/GAB/DG/CSFS/IFC/2013, de 17 de outubro de 2013.

5.3 A divulgação do resultado preliminar será feita a partir do dia 22/11/2013, através de uma lista que será disponibilizada por um período de 03 dias no site do IF Catarinense Campus São Francisco do Sul, até que seja divulgada a lista definitiva. www.saofrancisco.ifc.edu.br.

5.4 A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com os requerimentos indeferidos.

5.5 O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 inicia no dia 25/11/2013 e encerra no dia 26/11/2013.

5.6 A justificativa para o indeferimento do requerimento do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

solicitar vistas a Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.

5.7 A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 27/11/2013, através de uma lista que será disponibilizada por um período de uma semana no site do IF Catarinense Campus São Francisco do Sul. www.saofrancisco.ifc.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao final do processo seletivo, a comissão organizadora anexará uma cópia do resultado definitivo aos processos dos servidores classificados dentro do número de vagas e os encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.2 Os processos dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensados ao processo que trata este edital.

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQIFC serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br.

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Dirigentes do IFC (art. 18 das Normas aprovadas pela Resolução n o 041/CONSUPER, de 02/07/2013).

São Francisco do Sul, 12 de novembro de 2013.
Amir Tauille
Diretor-Geral do IFC Câmpus São Francisco do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Anexo 1

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC Campus São Francisco do Sul

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC Campus São Francisco do Sul.

Área de conhecimento: _____

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Cidade: _____

Data de início: ___/___/___

Data de término: ___/___/___

II - Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho

Dia da Semana	Período do Dia		Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
Domingo			
Total de horas trabalhadas na semana			

Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

*Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

**O novo cronograma deverá ser remetido à CGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor geral do câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/_____

De acordo com a participação no
PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo do
Chefe Imediato)

Manifestação do Diretor Geral do
Câmpus

Data: ___/___/_____

De acordo com a participação no
PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo do
Diretor Geral do Câmpus)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Anexar a este requerimento:

- Termo de compromisso.
- Parecer emitido pela comissão oficialmente designada contendo a lista de classificados, a colocação do candidato e o número de vagas disponíveis.
- *Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (CGP câmpus)
- *Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (CGP câmpus)
- *Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor na instituição. (CGP câmpus)
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação stricto sensu.
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES. (Se no Brasil)
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

*deve ser a mesma utilizada no momento da inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Anexo 2

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____

abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IF Catarinense, ocupante
do cargo de _____, matrícula SIAPE no
_____, tendo entrado em exercício em ___/___/____, lotado no
Departamento _____,
Campus _____, pretendo participar do Programa
Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense
- PIQIFC Campus São Francisco do Sul, com o objetivo de realizar estudos/
pesquisa de pós-graduação stricto sensu, em nível de () Mestrado () Doutorado
() Pós-Doutorado, no curso/programa de _____

na Instituição _____,
com sede em _____, durante _____
meses, no período de ___/___/____ até ___/___/____, declaro estar ciente das
minhas obrigações, contidas na Resolução 031/2012 e 064/2013 do Conselho
Superior do IF Catarinense, e no edital de seleção correspondente, me
comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente as atividades vinculadas à obtenção do do título pretendido no curso;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IF Catarinense no dia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

- útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IF Catarinense, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IF Catarinense durante o “período de compromisso” utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (campus) atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IF Catarinense, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CGP (campus) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- IX. Solicitar à CGP a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Campus;
- XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (campus), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor